LOJAS RENNER S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ N° 92.754.738/0001-62
NIRE 43300004848

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Local, hora e data**: Em São Paulo (SP), na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, 9° andar, Brooklin, às 14:30 horas do dia 27 de julho de 2006.

2. **Presenças**: A totalidade dos membros do Conselho de Administração de Lojas Renner S.A. ("Companhia") e o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Francisco Sérgio Quintana da Rosa, por teleconferência.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Francisco Roberto André Gros. Secretário: Sr. Egon Handel.

4. **Ordem do dia**: Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, com base no balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2006, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2006.

5. **Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:

   (i) Conforme facultado pelo disposto no Art. 38, alínea "b" do Estatuto Social da Companhia e Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 2006, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio, com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, até a data base de 30 de junho de 2006, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2006, no montante bruto de R$ 21.731.947,94 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a R$ 0,8946 por ação;

   (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado a partir de 08 de agosto de 2006;

   (iii) esclarecer que (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio acima referida será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2006, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 27.07.2006, data da aprovação do pagamento pelo Conselho de Administração; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 02.08.2006, mediante envio de documentação hábil à Companhia; e

   (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a providenciar a imediata publicação da presente ata e do aviso aos acionistas nos jornais de publicações habituais da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, bem como a adotar todos os

demais procedimentos necessários para a implementação do pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

São Paulo (SP), 27 de julho de 2006.

Mesa:

Francisco Roberto André Gros
Presidente

Egon Handel
Secretário

Conselheiros:

Francisco Roberto André Gros
Presidente do Conselho

Egon Handel
Vice Presidente do Conselho

José Galló
Conselheiro

Glória Kalil Rodrigues Meyer
Conselheira

José Luiz Osorio Almeida Filho
Conselheiro

Miguel Gellert Krigsner
Conselheiro

Francisco Sérgio Quintana da Rosa
Presidente do Conselho Fiscal